

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO DE APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021 em observância ao que consta no Processo nº 23112.000198/2025-26, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a aprovação pela fiscal do contrato por meio do Despacho nº 34/2025/DeAFC-So (1938149), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no **ÍNDICE IPCA**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE**, a partir da presente data, considerando o cálculo do reajuste pelo índice IPCA no interregno de 12 meses (janeiro/24 a dezembro/24).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor do índice IPCA/IBGE acumulado (janeiro/24 a dezembro/24) foi de **4,62%**.

3.2. Após o procedimento de reajuste, o **valor total será de R\$70.778,55** (setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. Os novos valores entram em vigor após a assinatura deste termo, com retroativo às negociações efetuadas desde **18/01/2025**.

3.4. Os valores reajustados ficarão mais compreensíveis com a tabela abaixo:

Especificação	Un.	Quantidade	Valor Unitário Original	Valor unitário corrigido (4,62%)	Valor total reajustado
Condução de veículos de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus e vans)	hora	1950	R\$32,00	R\$33,48	R\$65.286,00

Ajuda de custo para pernoite	Pernoite	35	R\$150,00	R\$156,93	R\$5.492,55
Total Geral Reajustado					R\$70.778,55

4. DOS VALORES DEVIDOS

4.1. A tabela abaixo mostra os valores retroativos existentes a serem pagos:

MÊS	Horas trabalhadas	Pernoite	Valor pago	PROCESSO	Valor devido	Diferença a pagar
Fevereiro	132,77	0	R\$ 4.248,53	23112.005977/2025-18	R\$ 4.445,02	R\$ 196,49
Março	192,22	0	R\$ 6.150,93	23112.009139/2025-13	R\$ 6.435,53	R\$ 284,60
Abril	171	0	R\$ 5.472,00	23112.014176/2025-43	R\$ 5.725,08	R\$ 253,08
Maior	213,67	2	R\$ 7.137,33	23112.018320/2025-11	R\$ 7.467,53	R\$ 330,20
Junho	209,6	0	R\$ 6.708,80	23112.021436/2025-37	R\$ 7.017,41	R\$ 308,61
Julho	175,5	0	R\$ 5.616,00	23112.024432/2025-19	R\$ 5.875,74	R\$ 259,74
TOTAL						R\$ 1.632,72

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;
Fonte de Recursos: 1000 000 000;
Programa de Trabalho: 230967;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Plano Interno: N20RKG01SON;
Nota de Empenho: 2025NE000060.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir da assinatura deste termo.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Edna Hercules Augusto
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1946405** e o código CRC **B4BC369A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000198/2025-26

SEI nº 1946405

Modelo de Documento: Adm: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019